



REGULAMENTO INTERNO PARA USO DA PISCINA

A coordenação do espaço aquático, no uso de suas atribuições instituem o presente regulamento interno e organizacional de uso da PISCINA e materiais aquáticos do IFCE Campus Canindé.

CANINDÉ, 2025

NORMAS GERAIS

Art. 1º. Durante o período letivo os atendimentos na piscina serão realizados pelos acadêmicos sob a supervisão dos professores, servidores e/ou monitores cadastrados (de natação e outras atividades aquáticas cadastradas), sendo estes especializados nas áreas de intervenção;

PARÁGRAFO: *Os horários da piscina serão preenchidos semestralmente respeitando a ordem de prioridade: 1. Ensino, 2. Projetos de extensão cadastrado no sigproex e/ou aprovado no papex e Projetos de pesquisa cadastrado na PRPI e desenvolvidos por servidores do Campus. Após esse preenchimento semestral as solicitações internas fluxo contínuo e as externas (de grupos de servidores públicos e parceiros) serão analisadas.*

Art 2º A reserva da Piscina para comunidade externa (grupos de servidores municipais, estaduais, federais e parceiros do IFCE canindé) deverá ser realizada via ofício ao gabinete da Direção Geral e análise da coordenação da piscina. Em caso de impedimento de análise pela coordenação da piscina, esta poderá ser realizada pela coordenação do curso de Educação Física.

PARÁGRAFO: *Pessoas da comunidade externa que não fazem parte de nenhum grupo de servidores municipais, estaduais, federais e/ou parceiros do IFCE deverão acessar o espaço via projetos (pesquisa e extensão) ofertados pelos do IFCE.*

Art. 3º. A piscina não funcionará fora do período letivo, sobre a responsabilidade de fiscalização da coordenação;

PARÁGRAFO: *Durante as férias docente, a utilização da piscina será suspensa para a comunidade externa, mas poderá ser utilizada por servidores que não estejam em gozo de férias mediante solicitação via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), devendo todos os espaços solicitados serem preenchidos, como: **dia e horário, objetivo, público-alvo, responsável, necessidades entre outros (a ausência dessas informações acusará o indeferimento da solicitação).** Os usuários ficam responsáveis pelo uso, segurança e demais providências. Vale ressaltar, que em dias de feriado nacional, municipal ou outros, em que não tenham atividades e servidores no campus, a piscina não poderá ser utilizada.*

I – Como medida de segurança: A coordenação não recomenda a realização da atividade aquática solitário(a) – Nunca nade ou se exercite no ambiente AQUÁTICO sozinho(a).

II – A utilização da piscina pelos usuários internos deverá ser mediante aprovação da solicitação via suap por um servidor responsável com antecedência de pelo menos 72h.

II – Todos os usuários externos que solicitar utilização da piscina via ofício deverão apresentar a lista dos usuários da reserva juntamente com o termo de compromisso e responsabilidade (conforme anexo II).

III – Os usuários externos não poderão utilizar do horário reservado para fins lucrativos e nem convidar pessoas que não estejam na lista enviada e aprovada pela coordenação.

IV – Será de inteira responsabilidade dos usuários externos as práticas e atividades desenvolvidas. O IFCE não disponibilizará monitores ou professores especialistas para o acompanhamento das atividades.

Art. 4º. Não será permitido o uso da piscina pelos alunos sem a supervisão de professor/servidor(a) do IFCE ou monitores treinados e cadastrados;

Art. 5º. A piscina é de uso prioritário aos atendimentos práticos e/ou atividades acadêmicas sob supervisão dos professores/servidores;

Art. 6º. Não é permitido o uso de sapatos de salto alto ou tênis na área molhada, podendo o usuário utilizar meias aquáticas antiderrapante e/ou sandália de borracha com tiras que passam entre os dedos na área não molhada da piscina;

Art. 7º. É obrigatório o uso do chuveiro/ducha antes de entrar na piscina;

Art.8º. A piscina estará disponível para uso respeitando os horários previamente estabelecidos pela Coordenação do Curso de Educação Física e/ou coordenação da piscina (consultar os horários Via sistema SUAP);

Art. 9º. Só será permitida a entrada na piscina em seu horário normal de funcionamento que vai de terça a sexta (segunda manutenção da piscina), em trajes de banho recomendado para mulheres (maiôs, macacões ou bodies específicos para natação) e ainda podem utilizar short de malha/térmico/táctel sem bolso (não obrigatório), para homens (bermudas de natação, sungas, ou sungas boxer ou short térmico/táctel sem bolso) de caráter obrigatório. O uso de acessórios como óculos, blusa térmica e protetor de ouvido é opcional.

Art. 10º. É obrigatório uso de touca durante as atividades na piscina;

Art. 11º. Não será permitido o uso de produtos químicos (óleo de bronzear, Xampus, sabonetes, condicionador) quaisquer que possam afetar a qualidade da água.

Art. 12º - A piscina funcionará diariamente, de acordo com o horário de aula e/ou projetos, exceto nos dias/horários destinados a limpeza geral e manutenção. A coordenação do

espaço e/ou coordenação de infraestrutura poderá determinar o fechamento da piscina, por medida de segurança e inviabilidade de uso desde que a infraestrutura, limpeza e volume de água torne impraticável a plena utilização dela.

Art.13º - **É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:** I - Fumar nas dependências da piscina; II- Consumir qualquer bebida ou alimento no recinto da Piscina (dentro ou nas bordas); III - Levar ao recinto da piscina frascos, copos, garrafas, latas de cerveja e refrigerantes etc. em vidro, porcelana ou material similar sujeito à quebra, que possam atentar à segurança física dos usuários, exceto garrafas plásticas de água; IV - Jogar lixo de qualquer espécie no recinto da piscina; V - Trafegar no recinto da piscina com bicicleta, patins ou similar; VI - Frequentar a piscina em trajes de banho inadequado para prática (exemplo: roupas jeans, vestidos); VII - Praticar quaisquer tipos de brincadeiras (Exemplo: Salto “mortal”, empurrar e segurar o colega embaixo d’água, correr em na área molhada da piscina etc.) que possam prejudicar material ou moralmente ou causar riscos a integridade física dos frequentadores;

Art. 14º - É permitido levar no entorno do recinto da piscina: material didático pedagógico como: pranchas, espaguete, halteres, cadeiras, guarda sol, pé-de-patos, boia e óculos protetores, caixa de som, desde que em tamanho compatível com o espaço livre da piscina e previamente acordado com o responsável pela prática.

Art. 15º - As penalidades previstas no Regulamento Interno são: I - ADVERTÊNCIA; II – SUSPENSÃO; III- PROIBIÇÃO.

Art. 16º - O usuário (ou quem for responsável) que violar as disposições legais, bem como as contidas no presente Regulamento Interno, SERÁ ADVERTIDO, AINDA QUE VERBALMENTE OU ESCRITA, pelo coordenador(a) do espaço, além de ser compelido a abster-se do ato praticado ou ainda a reparar os danos que causar. CASO NÃO SURTA EFEITO A ADVERTÊNCIA verbal ou por escrito, SERÁ EMITIDA a suspensão. Com relação aos menores, seus pais ou responsáveis serão contatados para que intervenham visando cessar a irregularidade cometida e, caso não compareçam para intervir, será lavrada a suspensão (prazo devido pelo coordenador(a) e/ou grupo de professores especialistas) de 15 (quinze) até 60 (sessenta) dias, de acordo com a gravidade do caso; ou a PROIBIÇÃO por tempo determinado ou indeterminado.

DOS MATERIAIS

Art. 17º. Cada aluno(a) e professor/servidor(a) é responsável pelo equipamento durante seu uso, devendo inspecioná-lo antes e depois da aula;

Art. 18º. É expressamente proibido o uso/retirada dos equipamentos da piscina para outros fins, bem com seu deslocamento sem solicitação e liberação previa da coordenação do curso de Educação Física e/ou coordenação do espaço, devendo ambas as coordenações ter ciência da retirada/empréstimo (modelo anexo I);

Art. 19º é proibido jogar, morder e danificar qualquer material utilizado na piscina; O cuidado do material é de responsabilidade de todos os usuários.

COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES DO IFCE

Art. 20º. Compete aos servidores:

I – Levantamento da demanda e a solicitação de equipamentos e materiais permanentes e de consumo para os atendimentos na piscina;

II – Verificar se ao final de cada aula os equipamentos utilizados na piscina estejam em bom funcionamento e o ambiente organizado (retirar e guardar o material no local destinado).

III – Deverão apresentar-se para as práticas de preferência com vestimenta completa citado no art. 9º evitando-se a transparência e os decotes profundos;

IV – Orientar sobre a obrigatoriedade do uso de touca durante a aula dentro da piscina;

V – Restringir a entrada de bolsas, sacolas, alimentos e similares na área molhada;

VI – Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento da área da piscina;

VII – Respeitar o horário de início e término das aulas na piscina;

VIII – Zelar pela conduta moral e ética entre os alunos, professores, profissionais orientadores, monitores e demais usuários;

IV – Em necessidade de uso em dias/horários não previstos para prática, deverá solicitar via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), para possíveis solicitações e encaminhamentos com antecipação de pelo menos 03 (cinco) dias.

PARÁGRAFO: *Em caso de necessidade da retirada de materiais da piscina para outras práticas internas ou externas ao campus, deverá ser solicitado a coordenação do espaço via e-mail (piscina@caninde.ifce.edu.br), descrevendo o material, quantidade, objetivo, data de retorno e responsável (modelo anexo 1).*

DAS COMPETÊNCIAS DOS ESTUDANTES

Art. 21º. Compete aos estudantes:

I – Os estudantes poderão utilizar as dependências da área molhada desde que acompanhados e/ou orientados pelo professor/servidor(a) do campus e/ou monitores orientados e registrados;

II – Deverão apresentar-se para as práticas aquáticas com uniforme completo (art. 9º) evitando-se a transparência e os decotes profundos;

III – Obrigatório o uso de touca durante o uso na piscina;

VI – Cumprir com o horário de entrada e saída da piscina;

V – Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto dos equipamentos e materiais;

VI – Os estudantes deverão guardar seus pertences, inclusive bolsas sob sua responsabilidade;

VII – No caso de utilização indevida e/ou desaparecimento dos equipamentos aquáticos será de responsabilidade do aluno o ressarcimento dos danos causados, caso seja comprovada a culpabilidade dele;

VIII – Responsabilizar-se pela aquisição dos materiais de uso individual (toucas, maiôs, sungas e shorts etc.) a serem utilizados nas práticas.

PARÁGRAFO ÚNICO: *O IFCE Canindé não se responsabiliza pela perda de qualquer tipo de material pessoal colocado na área da piscina ou vestiários;*

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º. Pessoas fora do quadro de servidores e alunos do IFCE não poderão circular nas dependências da piscina SEM autorização prévia;

Art. 23º. Os acompanhantes dos alunos de projetos poderão permanecer na área da piscina mantendo-se distante da área molhada e garantindo a segurança de todos;

Art. 24º. Os alunos do curso de Licenciatura em Educação Física que estejam em disciplinas de estágios, pratica como componente curricular (PCC) e Organização de eventos, que queiram realizar alguma intervenção na piscina do campus deverá comunicar ao professor(a) da respectiva disciplina seu cronograma de aula, verificando a possibilidade de realização. Nesse caso, ***a solicitação para uso da piscina deverá ser feita pelo(a) professor(a)/servidor(a) via SUAP se responsabilizando pelo acompanhamento da atividade.***

Casos omissos serão analisados pelas coordenações.

O presente regulamento interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado do curso.

Versão revisada, junho de 2025

Coordenação do curso de Licenciatura em Educação Física


Coordenação da Piscina



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS AQUÁTICOS – IFCE CANINDÉ

SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO/SIAPE:

OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO

DIA DA RETIRADA: ____/____/____

HORÁRIO DA RETIRADA: _____

LISTAR MATERIAIS E QUANTIDADES:

MATERIAIS	QUANTIDADE

DIA DA DEVOLUÇÃO: ____/____/____

PREVISÃO DE HORÁRIO PARA DEVOLUÇÃO: _____

RESPONSÁVEL PELA DEVOLUÇÃO/SIAPE/MATRÍCULA:

RECEBIDO EM, _____

OBSERVAÇÕES (SE HOVER)



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE USO DO ESPAÇO DA PISCINA IFCE CANINDÉ

Responsável pela reserva: _____ função: _____

Unidade _____
lotação _____ Telefone de Contato do solicitante: () _____

E-mail: _____

Objetivo da reserva:

Previsão Data de início da utilização: ____/____/____

Descrição das atividades:

Estimativa de público (quantidade) _____

Ao fazer a reserva do espaço o solicitante se compromete a:

Responsabilizar-se pelos danos materiais que, eventualmente, ocorrerem ou forem causados pelos usuários; - Comunicar a coordenação do espaço sobre o cancelamento ou desistência do uso; -Cumprir com o horário de entrada e saída da piscina; -Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto do equipamento; Leitura do regulamento do espaço.

O solicitante declara estar ciente que:

- Deverão apresentar a lista dos usuários da reserva previamente para conferência na portaria e informar com antecedência a inclusão, substituição e exclusão de usuários;

- Só será permitida a entrada na piscina em trajes de banho recomendado para mulheres (maiôs, macacões ou bodies específicos para natação) e ainda podem utilizar short de malha/térmico/tactel sem bolso (não obrigatório), para homens (bermudas de natação, sungas, ou sungas boxer ou short térmico/tactel sem bolso) de caráter obrigatório.

-É obrigatório o uso do chuveiro/ducha antes de entrar na piscina;

-É obrigatório uso de touca durante as atividades na piscina;

- Deve respeitar o horário de início e término das aulas na piscina;

- Os usuários ficam responsáveis pelo uso, segurança e demais providências;

- Em dias de feriado nacional, municipal ou outros, em que não tenham atividades e servidores no campus, a piscina não poderá ser utilizada.;

- O IFCE Canindé não se responsabiliza pela perda ou danos a objetos pessoais dos usuários;

- É proibido a entrada de acompanhantes que não foi autorizada PARA a utilização da piscina;

-É vedada aos usuários externos utilizar do horário reservado para fins lucrativos.

– Será de inteira responsabilidade dos usuários externos as práticas e atividades desenvolvidas. O IFCE não disponibilizará monitores ou professores especialistas para o acompanhamento das atividades.

(Consultar regulamento)

*Art.12º - **É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:** I - Fumar nas dependências da piscina; II- Consumir qualquer bebida ou alimento no recinto da Piscina; III - Levar ao recinto da piscina frascos, copos, garrafas, latas de cerveja e refrigerantes etc. em vidro, porcelana ou material similar sujeito à quebra, que possam atentar à segurança física dos usuários, exceto garrafas plásticas de água; IV - Jogar lixo de qualquer espécie no recinto da piscina; V - Trafegar no recinto da piscina com bicicleta, patins ou similar; VI - Frequentar a piscina em trajes de banho inadequado para pratica; VII - Praticar quaisquer tipos de brincadeiras que possam prejudicar material ou moralmente ou causar riscos a integridade física dos frequentadores, na piscina ou no recinto dela*

- Os pedidos não preenchidos na íntegra serão indeferidos pela coordenação da piscina;
- Casos omissos na aplicação das regras serão resolvidos pela coordenação do espaço e/ou gestão do campus Canindé.

Observações: - As informações prestadas neste documento são de inteira responsabilidade do solicitante responsável pela reserva.

Solicitação para utilização dia e horário:

	() SEGUNDA	() TERÇA	() QUARTA	() QUINTA	() SEXTA
Horário					

Assinatura do solicitante:

Data: ____ / ____ / ____

[illegible]

Autorização da coordenação da piscina

() Deferido () Indeferido Autorizado por:

Data: _____

DIAS E HORÁRIO (preenchimento da coordenação da piscina):

() SEGUNDA	() TERÇA	() QUARTA	() QUINTA	() SEXTA

Observações:
